



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
DESPESA PÚBLICA**

Nº. DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 601/2014

INEXIGIBILIDADE Nº. 0003/2014.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 22/01/2014

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Autoridade solicitante: Jorge Salles

Assunto: Contratação de shows artísticos a serem realizados por três bandas musicais, para realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Luz (Paróquia da Pitanguinha), comemoração que compõe o calendário oficial deste Município, nos dias 01 e 02/02/2014.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO QUE TORNA INEXIGÍVEL
LICITAÇÃO**

DA MOTIVAÇÃO

Faz-se mister a Contratação das bandas/artistas: **Banda Sementes, Banda Só Louvores e Banda Yesus**, por ocasião da realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Luz (Paróquia da Pitanguinha), nesse município, a ser realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro do ano corrente, no largo da Paróquia Nossa Senhora da Luz, no bairro de Pitanguinha, iniciando-se a partir das 17h no dia 01/02/2014 e 19h no dia 02/02/2014.

A solicitação do serviço acima aludido refere-se a um evento de significativa repercussão junto à população local e que compõe o calendário oficial deste Município.

Desse modo, resta configurada a situação, prevista no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, que torna inexigível para a Administração Pública Municipal licitar a contratação de profissional, fazendo a mesma, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

a) Razão da escolha do prestador de serviços

A razão da escolha do prestador de serviços **FLÁVIO DE AZEVEDO DOS SANTOS - ME**, para celebrar tal contrato consiste na sua exclusividade, demonstrada mediante declaração, no qual é possível inferir que seu trabalho é exclusivo e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado.

Assim, indicada a razão de escolha do prestador de serviços, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, II, da Lei Federal 8.666/93.

b) Justificativa do valor

Observa-se que os valores das bandas/artistas serão respectivamente: Banda Sementes (R\$ 8.750,00), Banda Só Louvores (R\$ 8.750,00) e Banda Yesus (R\$ 8.750,00).

Por fim, o valor global de **R\$ 26.250,00** (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), pelos 02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(shows) cachês (bandas/artistas) que deverá ser pago em duas parcelas iguais no valor de **R\$ 13.125,00** (treze mil cento e vinte e cinco reais). Justifica-se pelo notório reconhecimento dos artistas e bandas, tanto pelo público regional, quanto pela crítica especializada, caracterizando uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados.

Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de prestação de serviços, encontra-se satisfeita à exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERAÇÕES

Pelo exposto, em face da singularidade dos serviços a serem prestados e da exclusividade do prestador de serviços, e uma vez indicada à razão de escolha deste e justificada o valor dos serviços por ela cobrado, entende-se inexigível a realização de licitação para celebrar a Contratação dos shows artísticos a serem realizados por diversas bandas musicais, em **Comemoração a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Luz (Paróquia da Pitanguinha), nesse Município.**

Desse modo, determino, após a indicação e a previsão de recursos orçamentários, e o parecer da Procuradoria Geral do Município, a imediata remessa, com as cautelas e homenagens de estilo, dos presentes autos ao Prefeito do Município de Simões Filho, **importando tal remessa em solicitação de autorização para realização da despesa pública ora prevista e, uma vez autorizada esta, a ratificação do presente ato.**

Determino, ainda, caso autorizada a realização da despesa pública ora versada, a imediata publicação, pela imprensa oficial, da ratificação do ato de reconhecimento da presente situação que torna inexigível a realização de licitação, e a subsequente lavratura do instrumento específico de contrato anexo, conforme minuta anexa, caso esta também venha a ser aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

Simões Filho, 24 de janeiro de 2014.

Jorge Salles
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO QUE TORNA
INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO.

Nº DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 601/2014
EMPRESA: FLÁVIO DE AZEVEDO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.473.696/0001-30.
VALOR: R\$ 26.250,00.

Presentes os requisitos legais, autorizo, conforme solicitado, a realização da despesa pública ora pretendida e, ademais, ratifico o reconhecimento de situação que torna inexigível, da Administração Pública Municipal, a realização de licitação para escolha da contratada, determinando a necessária publicação deste ato de ratificação e a celebração do contrato ora referido, mediante simples emissão da nota de empenho.

Simões Filho, _____ de janeiro de 2014.

José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito do Município de Simões Filho